PORTARIA DE Nº CM-130 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que a servidora tem experiência na Escola do Legislativo, e capacidade de organização e estudos e medidas que conduzam à constante melhoria das técnicas e métodos de execução dos trabalhos, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes ao apoio às ações da Escola no cumprimento da missão de dar cursos e treinamentos para formar e desenvolver pessoas capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade;

- que são atribuições especiais, além das atribuições principais do cargo efetivo realizadas no Arquivo Geral da Câmara Municipal;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá a atribuição de assessoramento especial à Escola do Legislativo.

§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste em prestar assessoramento superior ao Diretor da Escola em assuntos de sua competência.

§ 2ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições principais do respectivo cargo efetivo prestadas no Arquivo Geral e representação da Câmara em Conselhos Municipais.

§ 3º O local de lotação da servidora passa a ser o Arquivo Geral conforme orientações da Consultoria de Informações Legislativas e Documentação nas atividades de organização e controle dos serviços inerentes ao arquivo geral de documentos da Câmara Municipal.

§ 4º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia da Consultoria de Informações Legislativas e Documentação e o Diretor da Escola devem acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.

§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica..

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia ou pelo Diretor da Escola.

§ 2º A chefia ou o Diretor da Escola justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no paragrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 64, de 28 de março de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em substituição da Câmara Municipal